



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA LXXX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

1 Ao sétimo dia do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no auditório do CRF-
2 BA Prof. Eustáquio Linhares Borges, localizado na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina,
3 Salvador - BA, sob a **Presidência do Dr. Mário Martinelli Júnior**, e com as presenças dos Conselheiros
4 Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos –
5 Secretário Geral, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganeli, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes,
6 Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dr. Cleuber Franco Fontes, Dra.
7 Alessandra da Silva Guedes, do Conselheiro Federal Altamiro José dos Santos, do Assessor da Diretoria
8 Dr. Arivaldo Santana e das funcionárias Simone Silva e Ana Cristina Mello foi realizada mais uma Reunião
9 Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. Ausentes os Conselheiros Dr. Alan Oliveira de
10 Brito – Tesoureiro, Dr. Bruno Andrade Amaral e o Dr. Lindemberg Assunção Costa que justificaram suas
11 ausências conforme determina o Regimento Interno do CRF-BA. O **Senhor Presidente** cumprimentou
12 os presentes, passando para discussão da seguinte pauta. **Item I – Informes dos**
13 **Conselheiros/Diretoria:** O **Dr. Mário** informou que o mandato da Dra. Cristina se encerra no dia
14 31/12/2022, aproveitando a oportunidade para agradecer pelo excelente trabalho realizado, além da
15 contribuição valorosa que prestou ao Conselho e à categoria farmacêutica baiana ao longo de vários anos
16 assumindo o cargo de Conselheira Regional. Disse ainda que no dia 16/12 será realizada uma
17 confraternização com funcionários, diretores e conselheiros do CRF-BA, convidando a todos para
18 participar. A **Dra. Cristina** falou um pouco sobre sua trajetória no Conselho, agradeceu o carinho de
19 todos, lembrando que há mais de 10 anos assume o cargo. Afirmou que continuará presente nas plenárias,
20 sempre que possível e que continuará integrando as comissões assessoras, se colocando a disposição do
21 CRF-BA para apoiar os colegas no que for necessário. A **Dra. Eliana** informou que participou do 13º
22 Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva da Abrasco, realizado no período de 21 a 24/11/22, em Salvador,
23 cujo tema central foi “Saúde é democracia: diversidade, equidade e justiça social”. Afirmou que foi muito
24 rico e que aconteceram muitos debates de temas importantes. Disse que foi co-autora do trabalho
25 apresentando sobre “Avaliação da Qualidade de Produtos Saneantes e Cosméticos utilizados no
26 enfrentamento da Covid-19 – Bahia – 2022”, ressaltando que os estabelecimentos produtores não estavam
27 de acordo com as normas atuais. O **Dr. Mário** informou que já foi aprovado o calendário das reuniões
28 plenárias de 2023, às quais continuarão a acontecer às segundas-feiras, às 18h, e em breve será divulgado
29 com os conselheiros. O **Dr. Cleuber** informou que tomou posse como integrante do Grupo de Trabalho
30 de Análises Clínicas do CRF-BA e que em breve vão iniciar os trabalhos. Parabenizou o Dr. Mário pela
31 campanha ao cargo de Deputado Estadual pela Bahia na última eleição, afirmando que apesar de não ter
32 sido eleito, foi bem votado e contribuiu para abrir uma frente ampla de trabalho para a categoria
33 farmacêutica. O **Dr. Mário** questionou qual a expectativa do GT de Análise Clínicas apresentada na
34 primeira reunião e o **Dr. Cleuber** respondeu que os participantes sugeriram realizar levantamento da
35 quantidade de farmacêuticos bioquímicos existentes, dos laboratórios de Análises Clínicas de
36 responsabilidade técnica e propriedade de farmacêuticos, das Faculdades de Farmácia que dispõem do
37 Curso de Análises Clínicas, além da quantidade de alunos formados na área, para realizar um trabalho em
38 cima desse resultado. O **Dr. Mário** solicitou que a foto da reunião seja postada nas redes sociais do CRF-
39 BA para que a categoria acompanhe os trabalhos que as comissões assessoras estão produzindo,
40 principalmente com relação às Análises Clínicas, em função das muitas cobranças existentes. O **Dr.**
41 **Altamiro** parabenizou a Dra. Cristina pela forma com conduziu seus mandatos de Conselheira Regional
42 ao longo de muitos anos, mostrando ser uma conselheira muito atuante. Congratulou o Dr. Cleuber por se
43 colocar a frente dos trabalhos do GT de Análise Clínicas, com o objetivo de melhorar o mercado de
44 trabalho para os bioquímicos, ressaltando que os colegas não podem abrir mão dessa importante área para

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



45 o Farmacêutico e devem voltar a ocupar os espaços existentes, que atualmente estão sendo disputados
46 com a Biomedicina, em função dos baixos salários oferecidos aos Biomédicos. Disse ainda que o Conselho
47 de Biomedicina vem criando normas impossíveis, relacionadas a atuação desse profissional na área de
48 medicamentos, citologia e bromatologia, já que não possuem formação específica e conhecimento técnico
49 para atuar nessas áreas. Falou que foram aprovadas diretrizes para o curso de Biomedicina que são
50 inerentes à Farmácia, mas que o CFF pretende entrar na justiça para reverter a situação. Sobre a questão
51 do piso salarial do farmacêutico, comunicou que a votação que aconteceu na semana anterior foi anulada
52 devido a um tramite equivocado, mas que houve outra votação na Comissão de Seguridade Social e
53 Família e que o piso foi aprovado sem obstruções. Explicou que foi necessário abrir mais um período para
54 emendas e como havia alguém disposto a fazer obstrução vão tentar aprová-la próxima segunda ou sexta-
55 feira, na mesma comissão, ressaltando que ainda há um grande caminho a percorrer até a aprovação final,
56 devendo o referido projeto passar por mais duas comissões na Câmara Federal e depois por mais outra
57 jornada no Senado. Disse que na última plenária do CFF foi apresentado um trabalho interessante
58 realizado pelo CRF-PE sobre o diagnóstico situacional das farmácias e drogarias de propriedade de
59 Farmacêutico do Estado de Pernambuco, voltado para os profissionais farmacêuticos donos de farmácia.
60 Falou que foi discutida na ocasião a prescrição e dispensação eletrônica de medicamentos, mas que a pauta
61 será discutida novamente na plenária de dezembro. Abordaram também a nova resolução que trata da
62 responsabilidade técnica do farmacêutico na área da toxicologia. Falou da necessidade dos colegas
63 trabalharem pela aprovação do projeto de lei 4421, que está tramitando na Câmara Federal, o qual obriga a
64 participação do profissional farmacêutico no transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos. O
65 **Dr. Mário** lembrou que há um a decisão julgada pelo STJ de que não há a necessidade de profissional
66 farmacêutico para realizar esse tipo de transporte. O **Dr. Francisco** informou que tem acompanhado os
67 trabalhos dos Grupos de Trabalho do CRF-BA. Agradeceu à Dra. Cristina pelo apoio concedido ao à
68 diretoria e ao Conselho ao longo dos anos como conselheira regional, afirmando que foi muito bom
69 compartilhar da sua companhia, sempre muito objetiva, segura e focada nas decisões e que espera
70 continuar contando com o seu apoio na realização dos trabalhos do Conselho. Registrou que haverá na
71 corrente semana uma reunião de diretoria para planejamento das ações que serão realizadas em 2023,
72 ressaltando que farão um acompanhamento mais próximo da conduta e da atuação de todos os Grupos de
73 Trabalho, verificando de que forma eles estão respondendo às demandas da diretoria, já que há áreas que
74 precisam ser acompanhadas com um olhar especial. Disse que esses GT's precisam ajudar a diretoria na
75 reflexão, quanto conselho de classe, e participar de algumas discussões importantes, sendo inevitável
76 realizar algumas articulações, como, por exemplo, entre as Comissões de Análises Clínicas e Ensino, uma
77 vez que a nova diretriz curricular dos Cursos de Farmácias aprovados em 2017 vincula a obrigatoriedade
78 de uma parte do estágio supervisionado necessariamente ser em Análise Clínicas, o que não existia na
79 diretriz anterior e levou muitas instituições, principalmente as privadas, a omitir esse campo de estágio pela
80 dificuldade de conseguir alocar o estudante na instituição. Falou ainda que a partir da Comissão de
81 Análises Clínicas precisam fazer uma reflexão sobre a dinâmica desse espaço nas interfaces com a
82 Biomedicina, devido à redução do mercado de trabalho e da possibilidade de atuação nas áreas que não são
83 exclusivas do profissional farmacêutico. Comunicou que pretendem retomar a realização do Congresso de
84 Ciências Farmacêuticas, o que não foi possível em anos anteriores por conta da pandemia. Explicou que
85 será um evento de porte maior, previsto para o mês de setembro/2023 e que pretende envolver todos os
86 grupos de trabalho na organização da programação científica, na escolha dos temas que serão abordados e
87 nas atividades que serão desenvolvidas. A **Dra. Angela** informou que participou do II Congresso
88 Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, de 10 a 12/11/22, em Foz do Iguaçu, visto que integra a Comissão
89 de Ensino, coordenando de alguns trabalhos. Disse que na ocasião foi realizada a reunião da ABEF –
90 Associação Brasileira de Ensino Farmacêutico, sendo discutida a composição da nova diretoria e o estatuto
91 da associação. Comunicou que o CFF disponibilizou recurso financeiro através do Programa de
92 Aprimoramento da Fiscalização, para utilização no exercício de 2023, por parte dos Conselhos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

93 Farmácia que estão com a prestação de contas em dia, devendo o recurso ser utilizado exclusivamente para
94 melhorias no serviço de fiscalização. Esclareceu que com esse recurso no ano anterior foi possível adquirir
95 novas viaturas para o CRF-BA em 2021 e que estão aguardando a aprovação das contas do corrente ano
96 pelo CFF para utilizar novamente o recurso. O **Dr. Mario** informou que se reuniu com a Vigilância
97 Sanitária de Camaçari, ocasião em que foi realizada uma grande ação com fiscais do CRF-BA. A **Dra.**
98 **Angela** disse que realizaram a ação conjunta com a participação de fiscais do CRF-BA e da Vigilância
99 Sanitária no dia 30/11, tendo encontrado 26 firmas irregulares, sendo 07 interditadas, 02 salas de serviços
100 farmacêuticos interditados, 07 autos de infração lavrados e 06 firmas foram notificadas para solucionar as
101 irregularidades existentes e 01 intimação para baixa de CNPJ. Ressaltou que o trabalho realizado foi
102 grande, mas bem organizado. O **Dr. Mário** informou que esse mês foi aberta uma grande quantidade de
103 processos éticos por constatação, por parte dos fiscais, de ausência dos responsáveis técnicos nos
104 estabelecimentos e que se encontram em tramitação na Comissão de Ética do CRF-BA. Esclareceu que na
105 ocasião da entrega da carteira aos novos farmacêuticos a Diretoria os tem alertado sobre a importância de
106 estarem presentes nas farmácias, bem como sobre as penalidades imputadas por conta das ausências
107 constatadas. Esclareceu que a auditoria do CFF tem cobrado continuamente a abertura dos processos
108 éticos disciplinares por parte dos conselhos regionais, afirmando que há um numero grande de
109 profissionais farmacêuticos disponíveis no mercado e que vai aumentar ainda mais com a abertura dos
110 muitos cursos à distância. Advertiu que não há condições de permitir que os colegas tenham quatro
111 vínculos empregatícios ou mais e não estejam presentes na farmácia, ressaltando que os fiscais vão
112 continuar visitando os estabelecimentos e que vão encaminhar as ausências constatadas para a diretoria
113 autorizar a abertura de processos éticos. Informou que vai participar da Plenária do CFF nos dias 12 e 13
114 de dezembro, juntamente com o Dr. Altamiro e o Dr. Arivaldo, oportunidade em que solicitará recursos
115 para os projetos que o CRF-BA pretende realizar em 2023. Disse ainda que a diretoria pretende trabalhar
116 com bastante empenho na realização do Congresso Baiano de Ciências Farmacêutica, em conjunto com os
117 Grupos de Trabalho, que vão contribuir com a elaboração da programação científica. Explicou que a
118 diretoria está reestruturando o grupo de Delegados Honorários, substituindo alguns que solicitaram a sua
119 saída e outros que não tem participado dos encontros de delegados nos últimos anos, oferecendo, dessa
120 forma, oportunidade a outros colegas de dar a sua contribuição à categoria. Falou que a diretoria pretende
121 agir com maior rigor junto aos colaboradores, a fim de melhorar o andamento dos processos internos no
122 CRF-BA, afirmando que as ações realizadas serão comunicadas aos conselheiros. A **Dra. Alessandra**
123 informou que aconteceu em 17/11 a Jornada em comemoração aos 20 anos da Faculdade de Farmácia da
124 FTC, com a presença do Dr. Mário Martinelli, que falou sobre as perspectivas da profissão para os alunos.
125 **Item II – Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior (07.11.2022):** O **Dr. Mário** colocou a ata
126 da sessão anterior, realizada ordinariamente em 07/11/2022 para apreciação do Plenário, e a mesma foi
127 aprovada pelos conselheiros presentes, por unanimidade de votos, após a correção solicitada pela Dra.
128 Eliana. **Item III – Deliberação sobre valores de anuidades para o exercício de 2023:** O **Dr. Mário**
129 explicou que o CFF aprovou a Resolução nº 739, em 10 de novembro de 2022, que fixa os valores das
130 anuidades para o exercício de 2023, devendo os conselhos regionais deliberarem a acerca dos valores que
131 serão praticados na sua jurisdição. Explicou que os valores das anuidades para pessoas físicas e jurídicas
132 foram mantidos sem reajuste, apenas os descontos concedidos para pagamento à vista foram reduzidos
133 para 5% (cinco por cento) se efetivado o pagamento até 10/02/2023, 3% (três por cento) se efetivado até
134 o dia 10/03/2023 e sem desconto se for pago até 31/03/2023. Lembrou que é o terceiro ano que não há
135 reajuste do valor das anuidades, o que coloca os conselhos em situação difícil, visto que as despesas
136 aumentam de forma progressiva. Em seguida colocou a referida deliberação em votação, e o plenário
137 decidiu pela sua aprovação por unanimidade de votos. **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 519/2022.**
138 **DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. EMENTA: Dispõe sobre os valores de anuidades devidas ao**
139 **Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA para o exercício de 2023.** O Plenário
140 do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

141 artigo 25, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e considerando: Os termos da Lei Federal
142 nº. 12.514, de 28 de outubro de 2011, e as alterações promovidas pela Lei Federal nº. 14.195, de 26 de
143 agosto de 2021, que dispõe sobre as contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões
144 Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma
145 legal; Que o Conselho Federal de Farmácia, através da Resolução nº. 739, de 10 de novembro de 2022,
146 fixa os valores das anuidades para o exercício de 2023 e dá outras providências, **DELIBERA:** Art. 1º - O
147 profissional de Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional
148 de Farmácia do Estado da Bahia, bem como ao pagamento da anuidade até 31 de março de cada ano,
149 incidindo na multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora (SELIC), nos termos do artigo 16, da
150 Resolução/CFF nº 531/10 e do artigo 30, da Lei Federal nº 10.522/02, quando fora do prazo. § 1º - O
151 pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia até o dia 31
152 de março de cada exercício, com desconto de 5% (cinco por cento) se efetivado até 10/02/2023, de 3%
153 (três por cento) se efetivado até o dia 10/03/2023 e sem desconto se pago até 31/03/2023: I - Nível
154 superior: R\$ 543,08; II - Nível médio: R\$ 271,53. § 2º - Quando da primeira inscrição do farmacêutico ou
155 do nível médio em Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no
156 valor estabelecido nos respectivos parágrafos deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do
157 ano e com o desconto de 50% (cinquenta por cento). Art. 3º - O parcelamento será em 06 (seis) vezes
158 mensais, sem desconto, vencendo-se, respectivamente em 10/02/2023, 10/03/2023, 10/04/2023,
159 10/05/2023, 10/06/2023 e 10/07/2023. Art. 4º - Quando houver pedido de transferência, o farmacêutico
160 deverá quitar integralmente a anuidade no Conselho Regional de Farmácia de origem, ficando isento do
161 recolhimento da anuidade para aquele no qual estiver sendo transferido. Art. 5º - Serão isentos do
162 pagamento de anuidades os profissionais: I - portadores de inscrição remida, conforme os critérios das
163 Resoluções CFF nº 638/17, nº 651/17, ou outra que vier a substituí-las. II - temporária ou
164 definitivamente, inscritos portadores das doenças da lista elaborada pelo Ministério da Saúde e pela
165 Previdência Social, no artigo 151 da Lei Federal nº 8.213/91 e suas atualizações. III - farmacêuticos que
166 estiverem exercendo a profissão exclusivamente na condição de farmacêutico militar, ou seja, que não
167 estejam desenvolvendo qualquer atividade no âmbito profissional na área civil, mediante apresentação
168 anual da Declaração de Farmacêutico Militar, conforme estabelecido na Lei nº 6.681/79. § 1º - Para efeito
169 de reconhecimento da isenção prevista no inciso II deste artigo o profissional necessitará solicitar e realizar
170 a comprovação por laudo de uma junta médica oficial atestando o referido diagnóstico, assim como o
171 tratamento, devendo ser contado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de doenças passíveis de
172 controle, de acordo com resolução nº 638/17. § 2º - A isenção prevista no inciso II deste artigo será válida
173 enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional inscrito até a
174 efetiva cura. Art. 6º - O falecimento do farmacêutico é causa de cancelamento de inscrição de pessoa física,
175 mediante apresentação da certidão de óbito, devendo ser encaminhado diretamente para sessão plenária,
176 em obediência aos princípios da eficiência e economicidade administrativa. Art. 7º - As empresas que
177 exploram serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente
178 sujeitas ao pagamento de uma anuidade, incidindo na multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora
179 (SELIC), nos termos do artigo 16, da Resolução/CFF nº 531/10 e do artigo 30, da Lei Federal nº.
180 10.522/02, quando fora do prazo. § 1º - A anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2023, seja matriz
181 ou filial, com vencimento até o dia 31/03/2023, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital
182 social, com desconto de 5% (cinco por cento) se efetivado até 10/02/2023, de 3% (três por cento) se
183 efetivado até 10/03/2023 e sem desconto se pago até 31/03/2023: Faixa I - Capital Social Até R\$
184 50.000,00 - Valor da anuidade R\$ 754,29; II - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00 - R\$ 1.508,61; III -
185 Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00 - R\$ 2.262,90; IV - Acima de R\$ 500.000,00 até R\$
186 1.000.000,00 - R\$ 3.017,20; V - Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 3.771,53; VI - Acima
187 de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 4.525,82; VII - Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 6.034,41. §
188 2º - Em 06 (seis) parcelas mensais, sem desconto, vencendo-se, respectivamente em 10/02/2023,

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



189 10/03/2023, 10/04/2023, 10/05/2023, 10/06/2023 e 10/07/2023. § 3º - Quando do registro de pessoa
190 jurídica em qualquer Conselho Regional de Farmácia, o pagamento da anuidade será efetuado com base no
191 valor estabelecido no caput deste artigo, obedecendo à proporcionalidade dos meses do ano. § 4º - As
192 filiais que não possuam capital social destacado ficarão sujeitas ao pagamento da anuidade no valor
193 correspondente à faixa I. § 5º - As filiais que possuírem capital social destacado efetuarão o pagamento
194 com base na faixa correspondente ao capital social. Art. 8º - As pessoas jurídicas de direito público não
195 pagarão a anuidade estabelecida no artigo 7º, § 1º desta resolução, em razão da atividade básica, conforme
196 os termos da Lei Federal nº 6.839/80. Art. 9º - A cobrança das anuidades devidas por pessoas físicas e
197 jurídicas para o exercício de 2023 será feita por meio de um sistema em que a parcela do Conselho Federal
198 de Farmácia seja automaticamente creditada em sua conta corrente, após o efetivo recebimento, no
199 percentual estabelecido na legislação vigente. § 1º - Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão repassar
200 ao Conselho Federal de Farmácia, também de modo imediato e após o efetivo recebimento, as parcelas
201 devidas referentes às anuidades, multas e juros no percentual estabelecido na legislação vigente. § 2º - Os
202 termos de convênios firmados entre o Conselho Regional de Farmácia e as instituições bancárias oficiais
203 para a cobrança de anuidades deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Farmácia. § 3º -
204 Eventuais custos não previstos em acordo ou convênio com o Conselho Federal de Farmácia, referentes
205 ao envio, lançamento, cobrança ou pagamento das anuidades são de responsabilidade exclusiva do CRF-
206 BA. Art. 10 - O CRF-BA deverá encaminhar ao Conselho Federal de Farmácia, a respectiva deliberação,
207 juntamente com o extrato de ata de Plenário. Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do
208 Conselho Federal de Farmácia. Art. 12 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,
209 revogando se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 493/2021.” **Item IV -**
210 **Deliberação sobre o Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO**
211 **PLENÁRIA Nº 518/2022. Ementa: Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.**
212 O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são
213 conferidas pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em
214 conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **07 de dezembro de 2022,**
215 **resolve: Art. 1 - Homologar o registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 21933 Drogaria Exclusiva Ltda.
216 - Feira de Santana, CRF-BA 21934 Farmácia Cruz e Limoeiro Ltda. - Dias D’Ávila, CRF-BA 21935
217 Hospital Esperança S.A - Salvador, CRF-BA 21936 Alfamed Distribuidora de Medicamentos e Material
218 Hospitalar Ltda. - Cruz das Almas, CRF-BA 21937 Instituto Saúde e Cidadania - ISAC - Salvador, CRF-
219 BA 21938 Embriolab Laboratório de Reprodução Assistida e Análises Clínicas Ltda. - Juazeiro, CRF-BA
220 21939 J. Carvalho & Queiroz Ltda. - Vitória da Conquista, CRF-BA 21940 J. Carvalho & Queiroz Ltda. -
221 Vitória da Conquista, CRF-BA 21941 Dental Partner Comercio de Produtos e Equipamentos
222 Odontológicos Ltda. - Simões Filho, CRF-BA 21942 T & S Farmácia Popular Ltda. - Jequié, CRF-BA
223 21943 Drogarias Giro Popular Ltda. - Lauro de Freitas, CRF-BA 21944 Farmácia Xavier Aguiar Ltda. -
224 Brumado, CRF-BA 21945 Farmácia Ideal 3R Ltda. - Teixeira de Freitas, CRF-BA 21946 Mariane Moura
225 Silva - Araci, CRF-BA 21947 MS Medicina Diagnostica Ltda. - Simões Filho, CRF-BA 21948 Farmácia e
226 Drogaria Biofarma Ltda. - Serrinha, CRF-BA 21949 Farmácia Penna Ltda. - Feira de Santana, CRF-BA
227 21950 Farmácia Dourado Ltda. - Cipó, CRF-BA 21951 Empreendimentos Pague Menos S/A - Seabra,
228 CRF-BA 21952 LGV Farmácia Regional - Juazeiro, CRF-BA 21953 Empreendimentos Pague Menos S/A
229 - Jacobina, CRF-BA 21954 Maria Lucia de Souza do Nascimento - Rio Real, CRF-BA 21955 Drogaria e
230 Farmácia F.A.N Eireli - Salvador, CRF-BA 21956 Nova Farma Piata Ltda. - Piatã, CRF-BA 21957 Sellis
231 Ribas Comercio de Medicamentos e Perfumaria - Brumado, CRF-BA 21958 Farmácia de Manipulação
232 Vitória da Conquista - Vitória da Conquista, CRF-BA 21959 Delfante Comercio de Produtos
233 Farmacêuticos Ltda. - Irecê, CRF-BA 21960 CEOQ - Centro Especializado Oftalmológico Queiroz Ltda.
234 - Luis Eduardo Magalhães, CRF-BA 21961 Sertaneja Indústria e Comercio de Bebidas Ltda. - Guanambi,
235 CRF-BA 21962 Laguna Produtos Farmacêuticos Ltda. - Riacho de Santana, CRF-BA 21963 Farmácia
236 Medicar Ltda. - Santana, CRF-BA 21964 Farmácia de Manipulação Magistral Ltda. - Guanambi, CRF-BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

237 21965 Farmácia do Trabalhador Ltda. – Salvador, CRF-BA 21966 Farmácia Radial Ltda. – Camaçari, CRF-
238 BA 21967 Meirielly Dantas dos Santos Costa Ltda. – Santo Estevão, CRF-BA 21968 Farmácia Costa de
239 Oliveira Ltda. – Mata de São João, CRF-BA 21969 Sara Souza Almeida Ltda. – Piatã, CRF-BA 21970
240 Paula e Santos Produtos Farmacêuticos Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 21971 Beleza.Com Comercio de Produtos
241 de Beleza e Serviços de Cabeleireiros Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 21972 Beleza.Com Comercio de
242 Produtos de Beleza e Serviços de Cabeleireiros Ltda. – Salvador, CRF-BA 21973 Hospital Esperança SA –
243 Salvador, CRF-BA 21974 T Cordeiro Pereira – Itarantim, CRF-BA 21975 Oftalmoclinic Clinica Medica
244 Ltda. – Teixeira de Freitas, CRF-BA 21976 Empreendimentos da Pague Menos S/A – Ilhéus, CRF-BA
245 21977 Drogaria Pereira e Baliceiro Ltda. – Guanambi, CRF-BA 21978 Regiane Nascimento Aguiar –
246 Salvador, CRF-BA 21979 Nutrilife Pharmacia Magistral Ltda. – Jequié, CRF-BA 21980 Farmácia Alpha
247 Med Ltda – Salinas da Margarida, CRF-BA 21981 Leonardo Silva Santos ME – Salvador, CRF-BA 21982
248 Drogaria Popsaude Ltda – Salvador, CRF-BA 21983 Farmácia Graça Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA
249 21984 Rede Luve Farmácia Ltda – Cairu, CRF-BA 21985 Elika Santana Correia Buarque Ltda. – Tucano,
250 CRF-BA 21986 Ferreira Silva Farma Ltda – Amélia Rodrigues, CRF-BA 21987 E.B Bomfim – Camamu,
251 CRF-BA 21988 Drogaria Alto Maron – Vitoria da Conquista, CRF-BA 21989 Fam Farmacêutica Ltda. –
252 Santo Antonio de Jesus, CRF-BA 21990 D. Rodrigues Loyola Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
253 – Prado, CRF-BA 21991 Leonardo Costa de Oliveira – Itamaraju, CRF-BA 21992 Sermed - Medicina
254 Humana & Veterinária Ltda.– Barreiras, CRF-BA 21993 Sermed - Medicina Humana & Veterinária Ltda.–
255 Barreiras, CRF-BA 21994 Paulo Henrique Almeida Fernandes Alves Ltda. – Carinhonha, CRF-BA 21995
256 Paulo Henrique Almeida Fernandes Alves Ltda. – Malhada, CRF-BA 21996 Farmácia Med Farma de
257 Botuporã Ltda – Botuporã, CRF-BA 21997 Farmácia Rodrigues Comercio de Produtos Farmacêuticos
258 Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 21998 Farmácia Martins Comercio de Medicamentos Ltda. – Salvador,
259 CRF-BA 21999 V7 Logística Ltda. – Salvador, CRF-BA 22000 Comercial de Produtos Farmacêuticos Bem
260 Estar Limitada – Várzea do Poço, CRF-BA 22001 Santos e Rocha Farmácia Ltda. – Santo Estevão, CRF-
261 BA 22002 Drogaria Jetfarma Ltda. – Itarantim, CRF-BA 22003 Irmãos Araújo Medicamentos Ltda. –
262 Belmonte, CRF-BA 22004 Medmaq manipulação Ltda. – Vitória da Conquista. **Art. 2 – Homologar a**
263 **reabertura da seguinte Firma:** CRF-BA 17919 Empreendimentos Pague Menos S/A – Salvador. **Art. 3**
264 **– Homologar a reativação de inscrição dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 09283
265 Carlos Augusto da Silva Santana, CRF-BA 11628 Amanda Santos Vaz Ribeiro, CRF-BA 12668 Laura
266 Andreza Ribeiro Montalvão, CRF-BA 16434 Daniel Guimarães Videres. **Art.4 – Homologar a inscrição**
267 **por transferência dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 17421 Ilka Meira Menezes,
268 CRF-BA 17429 Romilson Pereira da Silva, CRF-BA 17438 Henrique Bridi, CRF-BA 17446 Janine Ribas
269 Maciel, CRF-BA 17457 Ricardo Guilherme Santos Nascimento. **Art. 5 – Homologar a inscrição**
270 **secundária dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 17451 Olavio Gonçalves Cerqueira,
271 CRF-BA 17459 Bianca Ribeiro Alves dos Santos. **Art.6 – Homologar a inscrição provisória dos**
272 **seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 17402 Charlene Brandão Mendes, CRF-BA 17403
273 Taina Almeida dos Santos, CRF-BA 17404 Valeria Nascimento Pereira, CRF-BA 17408 Ângela de Souza
274 Oliveira, CRF-BA 17409 Deise da Silva Campos, CRF-BA 17410 Lilian Conceição dos Santos, CRF-BA
275 17411 Alene Alves de Lima, CRF-BA 17412 Jose Alesandro Pereira Silva, CRF-BA 17413 Daysneide dos
276 Santos Estrela, CRF-BA 17414 Stephanie Beatriz Santos Alves Amorim, CRF-BA 17416 Luana de Jesus
277 Silva, CRF-BA 17417 Aline Santana Santos, CRF-BA 17418 Carlos Victor Andrade Ribeiro, CRF-BA
278 17419 Juliana dos Santos da Silva, CRF-BA 17420 Thais Adriana dos Santos, CRF-BA 17422 Matheus
279 Miranda Gama, CRF-BA 17423 Beatriz Ferreira do Nascimento, CRF-BA 17425 Nathielle da Fonseca
280 Dantas, CRF-BA 17426 Bianca Micaele Lima da Silva, CRF-BA 17427 Anne Sthefanny Santos Chagas,
281 CRF-BA 17428 Amanda Carine dos Santos Pereira, CRF-BA 17430 Marlan Magalhães Gualberto, CRF-
282 BA 17431 Ransmiller Frank do Nascimento, CRF-BA 17432 Lourival Higino da Silva Filho, CRF-BA
283 17433 Suelma Almeida de Souza, CRF-BA 17434 Ygor Felipe Garcez Brito, CRF-BA 17435 Eliana
284 Gusmão de Souza, CRF-BA 17436 Ingridi de Almeida dos Santos, CRF-BA 17437 Thailana Assunção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

285 Oliveira, CRF-BA 17439 Vitor Franca Leite Gama, CRF-BA 17440 Mariana Santos Alves, CRF-BA 17442
286 Claudia Paloma Santos Santana, CRF-BA 17444 Glaucia Barreto Novais, CRF-BA 17445 Maria Aparecida
287 Pereira Nascimento Gomes, CRF-BA 17447 Dafine Elida Lourenço Teixeira, CRF-BA 17448 Vanessa
288 Oliveira de Souza, CRF-BA 17449 Iracema Bonfim Santos, CRF-BA 17450 Thais Mendes Lima, CRF-BA
289 17452 Emanuela da Silva Carneiro, CRF-BA 17454 Taiane Neri de Almeida, CRF-BA 17455 Carla Santos
290 Dias Santana, CRF-BA 17456 Kessia Pereira Oliveira, CRF-BA 17458 Daniel Figueiredo Carneiro, CRF-
291 BA 17460 Thais Neri de Jesus, CRF-BA 17461 Uilma Carla Xavier Gomes, CRF-BA 17462 Eloi Romeiro
292 dos Santos, CRF-BA 17463 Viviane Pereira de Cerqueira, CRF-BA 17464 Thiely Vitoria Ribeiro da Silva.
293 **Art. 7 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos no quadro I:** CRF-BA
294 17405 Amélia de Barros Tupiniquim Bina, CRF-BA 17406 Natane Cavalcante da Fonseca de Araujo, CRF-
295 BA 17407 Victoria Bueno de Norie, CRF-BA 17415 Nathalia Sorroche Berlinck, CRF-BA 17424 Jessica
296 Pereira Freitas, CRF-BA 17441 Vanessa Teixeira de Matos Barreto, CRF-BA 17443 Jéssica Carolline
297 Amorim dos Santos, CRF-BA 17453 Gabriele Dias de Jesus. **Art. 8 – Homologar a inscrição definitiva**
298 **dos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804882 Ana Paula Bonfim Santos,
299 CRF-BA 804883 Luzia de Almeida Lucio Alvim dos Santos, CRF-BA 804884 Maria Raquel Nascimento
300 Silva, CRF-BA 804885 Layane Paiva de Souza, CRF-BA 804886 Evania da Cruz Macedo, CRF-BA 804887
301 Eliene dos Santos Oliveira, CRF-BA 804888 Vitoria Brito dos Santos, CRF-BA 804889 Daiane Souza
302 Moreira, CRF-BA 804890 Olivia Chaves Soares, CRF-BA 804891 Tiara Bispo Almeida, CRF-BA 804892
303 Nilton Cesar Teixeira de Almeida, CRF-BA 804893 Paula Roberta de Araujo Fonseca, CRF-BA 804894
304 Beatriz Santos Oliveira, CRF-BA 804895 Ana Maria dos Santos de Jesus, CRF-BA 804896 Ester Ribeiro
305 dos Santos, CRF-BA 804897 Aislanna Santos de Carvalho Pereira, CRF-BA 804898 Carolina Mendes de
306 Sá, CRF-BA 804899 Liliane de Souza Menezes, CRF-BA 804900 Geisa de Oliveira Carvalho Rocha, CRF-
307 BA 804901 Jane Carla Machado Freire, CRF-BA 804902 Mariele Mendes dos Santos, CRF-BA 804903
308 Patricia Braz Batista, CRF-BA 804904 Cilene da Silva Sousa. **Art.9 – Homologar a inscrição provisória**
309 **da seguinte Técnica de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804881 Anna Beatriz Ferraz dos Santos.
310 **Art. 10 – Conceder registro à seguintes Firmas:** CRF-BA 22005 AM Produtos Farmacêuticos e Higiene
311 Pessoal Ltda. – América Dourada, CRF-BA 22006 Cirúrgica Bahia Produtos Hospitalares Ltda. – Vitória
312 da Conquista. **Art. 11 – Conceder cadastramento ao seguinte Posto de Medicamentos:** CRF-BA
313 22007 Posto de Medicamento de Ventania Ltda. – Itapebi. **Art. 12 – Conceder inscrição secundária aos**
314 **seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 17466 Maria Eduarda Oliveira Nery de Barros. **Art.13**
315 **– Conceder inscrição por transferência à seguinte Farmacêutica, no quadro I:** CRF-BA 17471 Aline
316 Grazieli de Oliveira Vitali Puchacz. **Art.14 – Conceder inscrição provisória aos seguintes**
317 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 17468 Bruno de Oliveira Souza, CRF-BA 17470 Erika Laís do
318 Carmo Oliveira. **Art.15 – Conceder inscrição definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:**
319 CRF-BA 17465 Andre Marinho Silva, CRF-BA 17467 Camila Sousa Luz Pitta, CRF-BA 17469 Jessica
320 Nunes Guimarães. **Art. 16 – Conceder reativação de inscrição aos seguintes Técnicos de**
321 **Laboratório, no quadro I:** CRF-BA 800910 Lindalva Maria Almirante dos Santos, CRF-BA 801947
322 Carlos Augusto da Silva Brito. **Art.17 – Conceder a inscrição definitiva aos seguintes Técnicos de**
323 **Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804905 Marlene de Souza Carvalho Santos, CRF-BA 804906
324 Marcela Silva Lopes, CRF-BA 804907 Lilian Santana da Silva, CRF-BA 804908 Eunice Correia Lago
325 Almeida, CRF-BA 804909 Carlos Eduardo Queiroz Falcão do Vale, CRF-BA 804910 Sabrina Souza
326 Santos, CRF-BA 804911 Marcela Souza Silva, CRF-BA 804912 Diana Santos de Jesus, CRF-BA 804913
327 Marailde Lizo Queiroz.”. Processos relatados pelo Conselheiro **Dr. Francisco Pacheco** que emitiu
328 parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de firmas e inscrições de profissionais. Colocada a
329 referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item V**
330 **– Fiscalização – Processos Administrativos Fiscais:** A **Dra. Angela** explicou que a Câmara Técnica de
331 Fiscalização avaliou 18 PAF’s existentes e emitiu opinião acerca da avaliação técnica. Em seguida os
332 processos foram encaminhados para a conselheira **Luciane Manganeli** emitir seu parecer, sendo 09



333 mantidos e 09 arquivados. Postos em discussão os relatos apresentados, o plenário decidiu aprová-los por
334 unanimidade de votos. **a) Processos Mantidos:** 31-4892/2022 - Alcântara e Freire Ltda. (10324), 31-
335 4748/2022 - Farmácia Elijin Ltda. (14829), 31-4764/2022 - Wilson Souza Cunha (19302), 31-4770/2022 -
336 Farmácia Novais Ltda. (17824), 31-4783/2022 - José Carlos Costa Reis (2110), 31-4920/2022 - Josemir
337 Jacinto de Melo (18704), 31-5069/2022 - Marlana Batista Campos de Oliveira (6583), 31-4879/2022 - José
338 Fábio dos Santos (8015), 31-4862/2022 - Farmácia Preço Bom do Povo Ltda. (19912). **b) Processos**
339 **Arquivados:** 31-4754/2022 - Farmácia Bela Soares Ltda. (19929), 31-4756/2022 - Multipopular
340 Medicamentos e Cosméticos Ltda., 31-4776/2022 - Drogarejo Empreendimentos Farmacêuticos Ltda.
341 (21104), 31-4776/2022 - Drogaria Júnior Bastos Ltda. (21104), 31-4798/2022 - Farmácia Reuel Ltda.
342 (17371), 31-4874/2022 - Valdineia Oliveira Santos Barreto & Cia. Ltda. (7196), 31-4874/2022 - Farmácia
343 Big Econômica Ltda. (19741), 31-4910/2022 - Dinair Silva Abreu Ribeiro dos Santos (5530), 31-
344 4755/2022 - Farmácia Elijin Ltda. (9387). **Item VI – Processos Diversos para Julgamento: 1) Processo**
345 **Administrativo n.º 449/2022 – Farm. Teodora Miriam Sampaio (2656): A Conselheira Dra.**
346 **Luciane** fez a leitura do seu relato: “A farmacêutica Teodora Miriam Sampaio é inscrita neste CRF sob
347 numero 2656 e em 21 de novembro de 2022 foi determinada a abertura de processo para análise de
348 concessão de auxílio financeiro, tendo em vista ter realizado cirurgia de lobectomia parcial no lobo frontal,
349 devido a um tumor cerebral. Porém, em 13 de novembro de 2022 a farmacêutica faleceu, conforme
350 atestado de óbito emitido em 17 de novembro de 2022. Desta forma, foi realizada consulta à procuradoria
351 jurídica sobre a possibilidade de cancelamento dos débitos de anuidade de 2021 e 2022 junto a esta
352 autarquia. O parecer da procuradoria jurídica, baseada na Lei 12.514/2011, Art. 7º, menciona ser possível
353 deixar de cobrar judicialmente os valores considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação. Ainda no
354 artigo 2º, da Resolução 728/22, do CFF é descrito como irrecuperável o crédito relativo a profissionais
355 falecidos, quando não localizado processo de inventário ou de arrolamento de bens. Outrossim, a inscrição
356 da profissional deverá ser cancelada nos termos da Resolução 739/22, artigo 6º, após apreciação da
357 plenária. Cabe a informação de que consta no processo a certidão n.º 00183429, do Tribunal de Justiça do
358 Estado da Bahia, certificando não constar espólio em nome da farmacêutica. Desta forma, esta relatora
359 opina de pelo cancelamento da inscrição da farmacêutica e dos débitos da mesma neste Conselho.”
360 Colocado em discussão o voto da conselheira relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por
361 unanimidade de votos. **Item VII – O Que Ocorrer:** O **Dr. Francisco** propôs enviar questionário para os
362 colegas farmacêuticos perguntando qual a sua percepção com relação à profissão e o que esperam da
363 atuação do seu conselho de classe, a fim de programar novas ações para 2023. O **Dr. Mario** solicitou
364 sugestão aos conselheiros de nomes de colegas farmacêuticos que devem receber a Comenda do Mérito
365 Farmacêutico na cerimônia que será realizada em janeiro de 2023. Vários nomes foram sugeridos e serão
366 levados para aprovação em reunião de Diretoria. O **Dr. Altamiro** lembrou que precisam indicar o
367 representante da Bahia para receber a Comenda do Mérito na cerimônia do CFF em 2023, mas que está
368 aguardando posicionamento do referido órgão na plenária de dezembro, visto que por conta da pandemia
369 ainda não houve a premiação do profissional indicado para receber a comenda em 2021. O **Dr. Mário**
370 disse que após o CFF decidir a data da outorga da comenda em Brasília definirá a data do evento no CRF-
371 BA. Informou ainda que a Dra. Angela recebeu a notícia da Comissão de Ensino do CFF de que o
372 Deputado Gil Cotrim acaba de apresentar requerimento 1587/2022 pedindo urgência para aprovação do
373 PL 774, o qual autoriza os supermercados a comercializar medicamentos similares, afirmando que
374 precisam buscar apoio no sentido de não deixar que o mesmo seja aprovado. O **Dr. Francisco**, a pedido
375 do Tesoureiro Dr. Alan, apresentou uma solicitação de aprovação da reformulação orçamentária,
376 esclarecendo que não há alteração do valor total orçado, mas que será necessário remanejar recursos da
377 conta “multa pelo exercício ilegal da profissão”, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil
378 reais), para a conta “contrato de terceirização por substituição de mão de obra”, a fim de suprir os gastos
379 realizados no corrente exercício com a contratação de pessoal terceirizado. Posta em discussão a referida
380 reformulação orçamentária, o plenário decidiu aprová-la por unanimidade de votos. **Deliberação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

381 **Plenária nº 520/2022.** 07 DE DEZEMBRO DE 2022. EMENTA: REFORMULAÇÃO
382 ORÇAMENTÁRIA. O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das
383 atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 3.820 de 11 de novembro de 1960, e tendo em vista a
384 aprovação do Plenário em sua Reunião do dia 07 de dezembro de 2022, DELIBERA: Art. 1º- Fica aberta
385 uma reformulação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento do Corrente
386 Exercício, que obedece a seguinte discriminação e classificação de despesa: REFORMULA.
387 6.2.2.1.1.01.04.04.006 – CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE
388 OBRA – 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Art. 2º - Para atender à reformulação aberta pelo
389 artigo anterior, e na conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64, serão utilizados os seguintes recursos no
390 presente exercício: OUTRAS RECEITAS CORRENTES. 6.2.1.1.1.08.01.01 – MULTA PELO
391 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Art. 3º - Esta
392 Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação.” Ainda com a palavra, o **Dr. Francisco**
393 comunicou que a proposta orçamentária para o exercício de 2023 já foi encaminhada ao CFF desde
394 outubro de 2022, com uma alteração frente à possibilidade de concessão de recurso financeiro para o
395 CRF-BA no valor de R\$ 360 mil reais, através do Programa de Aprimoramento da Fiscalização do CFF, o
396 qual será creditado assim que as contas do CRF-BA forem aprovadas, para utilização no próximo
397 exercício, unicamente com a fiscalização. O **Dr. Mario** comunicou que passou a residir no município de
398 Cravolândia – BA, por questões pessoais e profissionais, devendo estar presente para realizar as atividades
399 relativas à presidência do CRF-BA nas segundas e terças-feiras. Disse ainda que as expectativas para o
400 próximo anos são as melhores possíveis, em virtude da mudança de governo, e que está buscando espaço
401 na gestão do governo da Bahia e no Governo Federal junto com a Deputada Alice Portugal, visando
402 avanços para a profissão farmacêutica. Elogiou bastante os trabalhos realizados pelo GT de Assistência
403 Farmacêutica, que contou com boa participação dos colegas, afirmando que vai trazer a Dra. Marjorie
404 Travassos para apresentar o que foi realizado em 2022. Advertiu que no próximo ano vão continuar
405 cobrindo as regiões que não foram prestigiadas com cursos e palestras, mas em formato diferente, visto
406 que avaliaram que os cursos aleatórios realizados nos municípios não estão tendo adesão esperada. O **Dr.**
407 **Francisco** disse que a maioria dos participantes são estudantes e que muitos dos profissionais que se
408 inscrevem não comparecem. Por esse motivo, precisam reavaliar a agenda de cursos do CRF-BA e realizar
409 uma enquête dos assuntos prioritários, já que o investimento do Conselho tem sido alto com o
410 deslocamento dos palestrantes para o interior do estado, e identificar o que tem gerado esse descaso com
411 os cursos disponibilizados. O **Dr. Martinelli** disse que foi discutida a possibilidade de realizar algumas
412 reuniões plenárias itinerantes nos espaços das seccionais, com a presença de diretores e conselheiros, para
413 que a categoria conheça os integrantes e como funcionam as reuniões plenárias. Falou da necessidade de
414 fortalecer esses espaços, os quais possuem uma boa estrutura que não está sendo utilizada para outros fins.
415 O **Dr. Francisco** disse ainda que a categoria precisa saber quais são as atividades desenvolvidas pelos
416 diretores, conselheiros, delegados honorários e grupos de trabalho e deixar claro que existem formas deles
417 participarem, ampliando a visão da categoria sobre a atuação geral do conselho, além do processo eleitoral
418 que acontece a cada dois anos. O **Dr. Mario** disse que os diretores e conselheiros podem aproveitar para
419 passar um dia visitando os colegas nas farmácias e laboratórios, além das Faculdades de Farmácia e órgão
420 sanitários, na ocasião da realização das plenárias no interior. Esclareceu que voltará a convidar
421 profissionais para ministrar palestras sobre assuntos relativos à profissão farmacêutica nas reuniões
422 plenárias. A **Dra. Ana Patrícia** ressaltou a importância da divulgação do farmacêutico na sociedade
423 sugerindo que o CRF-BA convide outros conselhos para realizar eventos para os colegas e população em
424 geral, tais como fóruns conjuntos com a Vigilância Sanitária e demais órgãos sanitários, a fim de que o
425 farmacêutico se veja interagindo no âmbito de multidisciplinaridade. Propôs a realização de palestras
426 conjuntas com outras classes profissionais, dentro da prefeitura e estado, com participação de
427 representantes da Anvisa e Polícia Federal, para falar sobre medicamentos controlados e demais assuntos
428 em pauta. O **Dr. Mario** disse que o CRF-BA pretende ocupar esse espaço em parceria com outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

429 conselhos da área de Saúde, principalmente no interior do estado. O **Dr. Cleuber** chamou a atenção para a
430 baixa demanda de alunos interessados nas Análises Clínicas e demais áreas da farmácia, ressaltando que
431 mais de 90% escolhe a área de farmácia comunitária, mas que saem da faculdade sem conhecimentos
432 específicos das diversas áreas existentes. Disse ainda que precisam realizar um estudo do Curso de
433 Farmácia Generalista, pois engloba mais de 100 áreas de atuação, sugerindo a realização de uma mesa-
434 redonda, com participação de representante do CFF, para discutir sobre as diversas áreas de atuação do
435 profissional farmacêutico, como também sobre a carga horária dos cursos de Farmácia. O **Dr. Francisco**
436 esclareceu que tem percebido ao logo dos últimos 20 anos, atuando em instituições públicas e privadas,
437 que cerca de 80% das vagas de formações de farmacêuticos são oferecidas por instituições de ensino
438 privadas. Ressaltou que a grande maioria dos alunos atualmente se forma em instituições privadas e que as
439 matrizes desses cursos são muito diferentes, havendo uma distorção muito grande, apesar de baseadas na
440 mesma DCN. Advertiu, entretanto, que foi um avanço a fixação de 20% da carga horária total em estágios,
441 ou seja, 800 horas do curso, em no mínimo duas áreas distintas, passando o aluno obrigatoriamente pelas
442 Análises Clínicas e Farmácia Comunitária. O **Dr. Mário** disse que há muitos problemas a enfrentar no
443 próximo ano em relação à empregabilidade do Farmacêutico, e que os conselhos regionais e o CFF devem
444 lutar juntos pela aprovação do piso salarial do Farmacêutico e pela sua inserção definitiva na atenção
445 básica do SUS, já que cerca de 80% da empregabilidade do farmacêutico está na iniciativa privada.
446 Justificou que nenhuma profissão se mantém com empregos somente na iniciativa privada, por conta da
447 insegurança do mercado de trabalho. Falou também da necessidade do farmacêutico ocupar espaço nas
448 Vigilâncias Sanitárias, Anvisa e demais órgãos sanitários. O **Dr. Francisco** lembrou que a política nacional
449 de atenção básica foi desconstruída nas ultimas resoluções das gestões que saíram após 2016, gerando
450 muitas perdas, mas que por conta da pandemia o seu impacto não chegou a ser notado pela população
451 geral. Falou que uma delas e que praticamente foi extinto é o agente comunitário de saúde, já que as
452 normas atuais praticamente declaram que somente é necessário ter o agente comunitário de saúde em área
453 de relevância social e de risco, devendo esse risco ser determinado pelo secretário municipal de saúde, que
454 vai ficar responsável pela contratação dos agentes. Disse ainda que essa política deve ser revista e que é um
455 dos pontos que sendo avaliado pelo programa da equipe de transição do governo. Falou que também será
456 reconstruído o espaço da DASF e que a janela de oportunidade de contribuir com a nova política de
457 atenção básica é agora, mas que para isso deve ser criado um grupo de trabalho pelo CFF, para
458 acompanhar a movimentação do Ministério da Saúde, já que haverá a Conferência Nacional de Saúde que
459 vai deliberar sobre o assunto e sobre a nova política nacional de atenção básica. O **Dr. Mário** disse que
460 pretende convidar o Conselho de Psicologia da Bahia para debater em plenária sobre o programa de saúde
461 mental e o alto consumo de ansiolíticos e psicotrópicos durante a pandemia, tentando, dessa forma, trazer
462 a psicologia como aliada no difícil processo que a sociedade vem atravessando. Nada mais havendo a
463 tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Secretário-Geral, lavei a presente ata, que
464 após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e demais conselheiros presentes. Salvador, 07 de
465 dezembro de 2022.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 07/12/2022:

Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente


Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Secretário-Geral

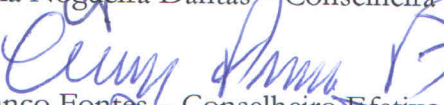


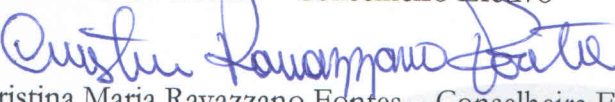
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 07/12/2022:

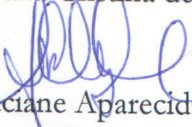

Dra. Alessandra da Silva Guedes – Conselheira Efetiva


Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva


Dr. Cleuber Franco Fontes – Conselheiro Efetivo


Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva


Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva


Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

CRF BA
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia